Assessoria jurídica

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO DE N° 056/2023.

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQINAS GRATUITOS DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresenta o Prefeito Municipal projeto de lei que visa obter autorização legislativa para, durante a vigência da situação de emergência decorrente de eventos climáticos, decretada pelo município, para que o Poder Executivo fique autorizado a prestar com suas máquinas e equipamentos, serviços de silagem de modo gratuito sem ônus aos produtores locais, remir a dívida destes de serviços se silagem realizados no período compreendido entre 1º de dezembro de 2021 até a data de entrada em vigor do Decreto nº 2.615/2023. Assim como, pretende autorizar a remissão da dívida de produtores locais decorrente de serviços de nivelamento de solo, como também, efetuar a repetição do indébito aos produtores que efetuaram pagamentos a esse título.

A exposição de motivos refere que com a isenção e remissão os produtores beneficiados irão investir em suas propriedades, além de outras considerações.

Em que pese a matéria ser tratada como serviços gratuitos de silagem há também a remissão aos serviços de nivelamento de solo.

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 30, inc. I, conforme se vê:

Art. 30. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:

I – instituir tributos municipais, autorizar isenções, anistias e remissão de dívida;

Assim sendo, incumbe a edilidade na sua função concorrente de feitura das leis manifestarem-se sobre o mérito do projeto de lei.

É o parecer.
Entre Rios do Sul, 30 de outubro de 2023.

Claudio Roberto Olivaes Linhares
assessor jurídico